



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 037/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 015/2023 PREGÃO ELETRONICO	
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIAMAIMA NAYARA SOUSA MOURA	
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.		
CONTRATO : FUNDEB	Nº 277/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	E.ALVES FEITOSA LTDA CNPJ:37.583.128/0001-35	VALOR: R\$ 51.318,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/08/2023 A 31/12/2023	
CONTRATO FUNDEB:	Nº 278/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	M K TRANSPORTES LTDA CNPJ: 17.653.235/0001-85	VALOR: R\$ 59.619,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/08/2023 A 31/12/2023	
CONTRATO: FUNDEB	Nº279/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	SOUZA & SOUZA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:29.578.944/0001-22	VALOR: R\$ 171.518,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	04/08/2023 A 31/12/2023	
CONTRATO : FUNDEB	Nº280/2023	
EMPRESA CONTRATADA:	T.S.VEZ SERVIÇOS E COEMERCIO LTDA CNPJ:19.462.294/0001-00	VALOR: R\$ 126.552,00
Vigencia do contrato	04/08/2023 A 31/12/2023	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	JACKSON CORREIA DE AGUIAR, MAT.1739 / SOLANY CRISTINA COSTA DA SILVA, MAT.712 / ARACY LISBOA CAMPOS, MAT.1885 PORTARIA Nº130/2023 – FUNDEB.	
ASSUNTO: PARECER DOS CONTRATOS Nº 277/ Nº278 / Nº279 E Nº280/2023.		

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 11/08/2023 através de Termo de conclusão do setor de licitação (cito fl.787) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratações ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2023/FUNDEB, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls742 a 744);
- ✓ Certidão de juntada assinada pela servidora Monique Pinto Pereira (fl.745);
- ✓ Memorando nº520/2023 da Secretária de Educação para Chefe do setor de Licitação e Contratos, Assunto: Contratação de empresa (fl.746);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl.747);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 748);
- ✓ Planilhas das Ata de Registro de Preços nº 001,002,003 e 004/2023 com seus quantitativos e descrições (fls.749 a 754);
- ✓ Memo. nº519/2023-SEMED, ao setor de Licitação e Contratos, Assunto; Indicação de Fiscais dos Contratos (fl.755);
- ✓ Declarações do SICAF das Empresas e Certidões Judicial Civil Negativa das empresas (fls.756 a 764);
- ✓ Nota de reserva orçamentaria nº354 (fl.765);
- ✓ Contrato nº277/2023- FUNDEB (fls.766 a 769);
- ✓ Contrato nº278/2023- FUNDEB (fls.770 a 773);
- ✓ Contrato nº279/2023- FUNDEB (fls.774 a 777);
- ✓ Contrato nº280/2023- FUNDEB (fls.778 a 782);
- ✓ Portaria nº 130/2023 – FUNDEB de designação dos fiscal dos contratos e termo de aceite de fiscalização dos contratos assinado pelos servidores (fls. 783 e 784);
- ✓ Publicações dos extratos dos contratos no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 09/08/2023 Cl: ED487D3F e no Diário Oficial da União em 09/08/2023, seção: 3; pag. 263 (fls. 785 e 786);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 787).

III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 015/2023 consta os contratos celebrado com o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EUCAÇÃO - FUNDEB:

- Contrato de nº 277/2023 – FUNDEB, firmado com a empresa E.ALVES FEITOSA LTDA CNPJ Nº 37.583.128/0001-35, no valor total de R\$ 51.318,00 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais), dotação orçamentária: Funcional 12.365.0005.2095.0000 manutenção do programa de transporte escolar - FUNDEB, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; código de aplicação: 250 000 Fonte de recurso 0 3 38, com vigência de 04/08/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 766 a 769), conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato.
- Contrato de nº 278/2023 – FUNDEB, firmado com a empresa M K TRANSPORTE LTDA CNPJ: 17.653.235/0001-85 no valor total de R\$ 59.619,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezenove mil reais), dotação orçamentária: Funcional 12.365.0005.2095.0000 manutenção do programa de transporte escolar, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; código de aplicação: 250 000 Fonte de recurso 0 3 38, com vigência de 04/08/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 770 a 773), conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato.
- Contrato de nº 279/2023 – FUNDEB, firmado com a empresa SOUZA & SOUZA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 29.578.944/0001-22 no valor total de R\$ 171.518,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais), dotação orçamentária: Funcional 12.365.0005.2095.0000 manutenção do programa de transporte escolar - FUNDEB, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; código de aplicação: 250 000 Fonte de recurso 0 3 38, com vigência de 04/08/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls.774 a 777),



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato

- Contrato de nº 280/2023 – FUNDEB, firmado com a empresa T.S.VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 19.462.294/0001-00 no valor total de R\$ 126.552,00 (cento e vinte seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), dotação orçamentária: Funcional 12.365.0005.2095.0000 manutenção do programa de transporte escolar - FUNDEB, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; código de aplicação: 250 000 Fonte de recurso 0 3 38, com vigência de 04/08/2023 a 31/12/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 778 a 782), conforme a lei 14.133/21, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância a minuta do contrato
É a nossa manifestação.

IV– CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos Nº 277/ Nº278/ Nº279 e Nº280/2023 - FUNDEB, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 015/2023 foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislação pertinente, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com os contratos Nº 277 / Nº278 / Nº279 e Nº280/2023 – FUNDEB. Ressaltamos que os contratos deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme fundamentado no art. 115 e 117 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição; Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 23 de agosto de 2023

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023